



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exma. Senhora
Directora do CEJUR
Dra. Susana Brito
Rua Professor Gomes Teixeira, 4º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
Ofº_A 275
Procº 43-02/30

Angra do Heroísmo
10-11-2010

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº30/2010

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 30/2010, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 21 de Outubro de 2010, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *considerações e estimações,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	4250 Proc. Nº 102
Data	010/11/19 às 12/2010



Artigo 17.º

Norma revogatória

São revogados:

- a) O Decreto Legislativo Regional n.º 9/87/A, de 23 de Junho;
- b) A Resolução n.º 91/97, de 10 de Abril;
- c) A Resolução n.º 150/2003, de 27 de Novembro;
- d) A Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2010, de 21 de Julho.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de Outubro de 2010.

O Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores

Assinado em Angra do Heroísmo,
em 10 de Novembro de 2010.

publique-se.

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral

O Representante da República

José António Mesquita